



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 552, DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, para modificar para o mês de julho de cada ano a data de liquidação do saldo de banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 158ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 16/2024, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º No mês de julho de cada ano será liquidado o saldo de banco de horas:

.....
§ 1º Eventual saldo superior a 20 (vinte) horas no banco de horas de servidor ocupante de cargo efetivo que não esteja no exercício de função de confiança será pago na folha de pagamento referente ao trabalho desempenhado nos meses de janeiro, março, maio, setembro e novembro, com adicional de 50% (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 2º As alterações promovidas no art. 1º aplicam-se imediatamente ao banco de horas iniciado em julho de 2023 e ainda em andamento, de tal modo que:

I – fica seu término prorrogado para 31 de julho de 2024;

II – deve ser pago na folha de pagamento referente ao trabalho desempenhado no mês de maio de 2024 eventual saldo superior a 20 (vinte) horas no banco de horas de servidor ocupante de cargo efetivo que não esteja no exercício de função de confiança; e

III – a liquidação do saldo de banco de horas fica prorrogada para o mês de julho de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 29 de maio de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 29 de maio de 2024.